

RESOLUÇÃO CPMRS-RCO Nº 01/2019 de 03 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre Análise e Aprovação do Plano de Coletas Seletivas Múltiplas e Instalação do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste, votação da presidência e diretoria do Consórcio e apreciação do Estatuto Social.

Consórcio Público de Manejo de
Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste

O Plenário da Assembleia Geral do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste, no uso das suas competências que lhe conferem o Cláusula 1, Cláusula 14, Cláusula 21 e Cláusula 22 do Protocolo de Intenções.

CONSIDERANDO: A aprovação do Plano de Coletas Seletivas Múltiplas Instalação do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste.

CONSIDERANDO: Os fulcros da Cláusula 1 do Protocolo de Intenções que dispõe sobre o consorciamento dos entes federados subscritores.

CONSIDERANDO: Os fulcros da Cláusula 14 do Protocolo de Intenções que dispõe sobre o Consorcio ser organizado por Estatutos cujas disposições, sob pena de nulidade, deverão atender a todas as cláusulas do Contrato de Consórcio Público e as disposições pertinentes na Lei nº 11.107 de 06 de abril de 2005, e Lei 11.445 de 05 de janeiro de 2007.

CONSIDERANDO: Os fulcros da Cláusula 21 do Protocolo de Intenções que dispõe sobre a Eleição da Presidência e Diretoria, na qual o presidente será eleito em assembleia especificamente convocada, podendo ser apresentado candidaturas nos 30 primeiros minutos.

CONSIDERANDO: Os fulcros da Cláusula 22 do Protocolo de Intenções que dispõe sobre a nomeação e homologação da diretoria, proclamado eleito o candidato o Presidente, a ele será dado a palavra para que indique os restantes membros da Diretoria os quais, obrigatoriamente, serão Chefes do Poder Executivo de entes consorciados.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Coletas Múltiplas do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste.

Art.2º Aprovar a Instalação do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste diante do consorciamento dos entes federados.

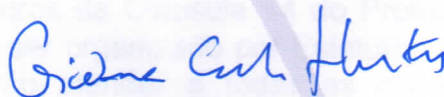
Art.3º Aprovar o Estatuto do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste

Art.4º Aprovar a indicação a Presidência do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste para exercício no ano de 2020.

Art.5º Aprovar a diretoria do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste para exercício no ano de 2020.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araripe, 23 de julho de 2019.



Giovane Guedes Silvestre
Prefeito Municipal de Araripe

Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região
Cariri Oeste